



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 26/11/25

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor Vitor Duran Secotti,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Vitor Duran Secotti, Agente de segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 20 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, com retorno previsto para o dia **30 de novembro de 2025**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de novembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

MARCO TULIO PIRES FRANCO 210.930.836-20 1186 /00058/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SANDRA TOMASI TOSI LOPES Matrícula: 00002325

Cargo: SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 2842025 Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

19/11/2025

04/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor Vitor Duran Secotti,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Vitor Duran Secotti, Agente de segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 20 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, com retorno previsto para o dia **30 de novembro de 2025**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de novembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro: Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria legislativa nº 021/2024, torna público a quem possa interessar, que foi **DECLARADA DESERTA** a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos preparados, pronto para consumo salgados e bebidas sem álcool (refrigerante e suco), para atender coffee break das sessões legislativa e eventos da câmara municipal de Itiquira-MT, motivo: **AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Outras informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação, na sede da Câmara Municipal de Itiquira, situada a Rua: João Batista Vidotti, Bairro: Santo Antônio, nº 407, Cep: 78.790-000, Itiquira- Mato Grosso, no horário das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira ou através dos Telefones (065) 34911514 ou (065) 9 999447513 ou no E-mail: compras@itiquira.mt.leg.br.

Itiquira-MT, 19 de novembro de 2025.

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa nº 021/2024.

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº04/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre Alteração no Anexo I, do art. 1º da Resolução nº 001/2016 e dá outras providências”.